# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



## SUMÁRIO

**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Dispensas ..... 2
Extrato ..... 2

**Poder Legislativo** ..... 3
***Atos Oficiais*** ..... 3
Portarias ..... 3

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Pirangi**
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

**Câmara Municipal de Pirangi**
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF ***547348**) em 29/01/2025 às 15:26:11 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9934-e943-1da2-c9d9-44

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015



## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO Nº 3.601/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

*DISPÕE SOBRE NOVA NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, QUE ESPECIFICA.*

**VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o disposto no Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.985/2009, de 28 de agosto de 2009.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), criado pela Lei Municipal nº 1.985/2009, alterada pela Lei nº 2068/2010, devidamente regulamentado pelo Decreto nº 2.266/2011 e pelo regimento interno instituído pelo Decreto nº 2.604/2015, passa a ser constituído da seguinte maneira:

**I – Representantes do Poder Público Municipal**

a) DOUGLAS APARECIDO GIROLLI – Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

b) MONIQUE MOMENTE COVIELO – Departamento de Saúde;

c) MARIA LUIZA VANZATO CARRARETO – Departamento de Assistência Social;

d) LEONARDO JOSÉ GONÇALVES NUNES – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços;

e) SUELI APARECIDA SALLA VIDOTTI - Departamento de Educação.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) ANAIRA DENISE CARAMELO SILVEIRA

b) JAMSON PINELI

c) ADALBERTO APARECIDO DA SILVA

d) PAULA ROBERTA LAUTENSCHLÄGER PIVETA

e) GUSTAVO ESTEVES CAMBAÚVA

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirangi/SP, 28 de janeiro de 2025.

**VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**
**Prefeito Municipal**

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
**Diretor de Administração**

.....

## Licitações e Contratos

### Dispensas

**Gabinete do Prefeito**

**ASSUNTO: Autorização de Contratação por meio da dispensa de licitação.**

**Objeto: Contratação de empresa especializada em construção de 16 jazigos no Cemitério do Município de Pirangi.**

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 1º de abril de 1921; alterações posteriores constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de dispensa objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO a presença de orçamentos prévios, justificativa, dotação orçamentária para a despesa desejada, parecer jurídico;

CONSIDERANDO a imperial existência do interesse público;

**RATIFICO** a presente dispensa de licitação com a empresa J.R. Serviços de Engenharia Ltda, CNPJ nº 28.228.116/0001-00, valor total global de R$ 75.858,56 (setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/21 e demais leis municipais.

**AUTORIZO** ao Setor de Licitações e Contratos a viabilizar as devidas providências necessária à realização da presente dispensa.

**ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações e Contratos para providências imediatas.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE**, na forma da lei.

Pirangi/SP, 28 de janeiro de 2025.

**VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**
**Prefeito Municipal**

.....

### Extrato

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO 07/2025 DE 28/01/2025**

**Partes: Município de Pirangi/SP e ROBERTO ALVES DA SILVA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**Objeto:** Contratação de empresa para a Prestação de Serviços Especializados de Consultoria dos Programas Federais na Área Educacional

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Valor Total:** O valor total do presente Contrato Administrativo é de **R$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF ***547348**) em 29/01/2025 às 15:26:11 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9934-e943-1da2-c9d9-44

**Assinam:**
**Vanderlei Robson de Oliveira** – Prefeito Municipal
**Roberto Alves da Silva** – Proprietário

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA Nº 01/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

***"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA PORTARIA Nº 02/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023, QUE TRATA SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI. "***

CONSIDERANDO que a servidora efetiva, Srª Cleide Aparecida Mantovani Pereira, RG n° 21.242.527, CPF n°098.828.288-76, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, encontra-se readaptada no cargo de Escriturária, desde 17 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 02/2023, foi prorrogada no exercicio de 2024, através da portaria nº 02/2024;

CONSIDERANDO que a servidora foi submetida a nova avaliação por médica especializada em Medicina do Trabalho, senhora Drª. ROSANGELA BUCK – CRM/SP nº 42.607, no dia 10/01/2025, que concluiu pela necessidade de readaptação do cargo, por estar impossibilitada de efetuar a função original;

**GABRIEL RISSI VIEIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a", do inciso II, do artigo 28, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Prorrogar a Portaria nº 02/2023 que trata da readaptação temporária da servidora municipal, Srª **CLEIDE APARECIDA MANTOVANI PEREIRA**, portadora do RG n° 21.242.527, CPF n° 098.828.288-76, lotada no cargo de Servente, para que permaneça exercendo suas atividades no cargo de Escriturária.

**Artigo 2º.** O periodo de readaptação será de 12 (doze) meses, devendo ao final do periodo mencionado, ser submetida a nova avaliação realizada por Médico especializado em Medicina do Trabalho, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirangi, 20 de janeiro de 2025.

**GABRIEL RISSI VIEIRA**
**Presidente da Câmara Municipal**

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

**ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO**
**Diretora Legislativa**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF ***547348**) em 29/01/2025 às 15:26:11 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9934-e943-1da2-c9d9-44

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

**Código Verificador:** 9934-e943-1da2-c9d9-44

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pirangi (SP), Edição nº 2019, ano X, veiculado em 29 de janeiro de 2025.

---

O documento original foi assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF ***547348**) em 29/01/2025 às 15:26:11 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DOCCLOUD RFB v2 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**
https://www.dioe.com.br/verificador/9934-e943-1da2-c9d9-44